LEI MUNICIPAL Nº 3.980, DE 15/07/2015

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de retroescavadeira, conforme Termo de Convênio SEGOV/MG nº 356/2014.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 218.333,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

17.512.0032.1267 – Aquisição de Retroescavadeira – CV 356/14

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. . . . . R$ 218.333,00

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ., Saúde e A. Social . . . . . .R$ 200.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários . . . . . R$ 18.333,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Convênio nº 356/2014, transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Governo (SEGOV/MG), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - anulação da seguinte dotação do orçamento vigente como contrapartida financeira municipal no valor de R$ 18.333,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico

Subunidade: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico

04.122.0043.2191 – Contrapartida de Convênios

D 864 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

1.00.0 Recursos Ordinários . . . . . R$ 18.333,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da fonte de recurso discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na LDO/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.879/2014).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 23% (vinte e três por cento), ou R$ 50.216,59 (cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de julho de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Márcio Daniel de Freitas Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente
interino

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.451 aprovado em 01.07.2015
- Publicada em: 15/07/2015